



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 27 de fevereiro de 2023.

De: Protocolo
Para: Presidência

Referência:

Processo nº 385/2023

Proposição: Indicação nº 74/2023

Autoria: Marcia Cypriano Assad

Ementa: De acordo com a Lei Federal nº 12.732/2012 que dispõe sobre o tratamento de neoplasia maligna, em seu art. 1º: O paciente receberá, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde (SUS), todos os tratamentos necessários. No art. 2º: O paciente com neoplasia maligna tem direito de se submeter ao primeiro tratamento no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico. No § 3º, do art. 2º: Nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Assim, INDICA ao Prefeito de Anchieta, senhor Fabrício Petri, e à secretária municipal de Saúde, senhora Jaudete Silva Frontino Denadai, que criem condições para a realização de exames relacionados ao diagnóstico de câncer no prazo determinado de 30 (trinta) dias, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.732/2012.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Próxima Fase: Para Incluir Proposição no Expediente

Rafael dos Santos de Lima
Chefe de Seção
1638029

